



Sintrajufe RS

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal
e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul
FILIADO A FENAJUF - FUNDADO EM 28 DE NOVENBRIO DE 1998

Excelentíssima Senhora Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Assunto: Gabinete Permanente de Emergência – Covid 19 no âmbito do TRT4.

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul – Sintrajufe/RS, entidade sindical de primeiro grau representativa dos servidores do Poder Judiciário da União no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.506.951/0001-25, com sede e endereço na Rua Marcílio Dias, nº 660, CEP 90130-000, Bairro Menino Deus, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no disposto nos artigos 104 e 240, alínea *a*, da Lei nº 8.112/90 e nos artigos 6º e 9º, inciso III, da Lei nº 9.784/99, apresentar **REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO**, nos termos que seguem:

I - DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou o surto do novo Coronavírus (COVID-19) como Pandemia.

A partir de tal declaração e do aumento do número de infectados no Brasil, a situação de calamidade pública foi reconhecida por meio de atos do Governo Federal, Estadual (Decreto Legislativo Federal 06/2020 e Decreto RS 55.128/2020), bem como, atos publicados pelas Prefeituras de inúmeros municípios do Rio Grande do Sul.

No âmbito do Judiciário, a Resolução nº 313/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) também reafirma a emergência em saúde pública e estabelece o trabalho remoto.

Especificamente, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4), a Portaria Conjunta nº 1.286 de 2020 também converge no mesmo sentido da Resolução do CNJ.

Também no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4), foi publicada a Portaria 1.126 de 2020, posteriormente alterada pela Portaria 1.559 de 2020, que criou o Gabinete Permanente de Emergência – COVID 19 no âmbito do TRT da 4ª Região.

Os servidores da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul estão, em sua maioria, em confinamento e realizando trabalho de forma remota.

O Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Rio Grande do Sul – Sintrajufe/RS, como representante legítimo dos servidores e das servidoras da Justiça do Trabalho, vem recebendo, por parte da categoria, alguns questionamentos e reclamações quanto às condições de trabalho, tanto no tocante ao trabalho remoto como das atividades que, por sua natureza, não tem como serem prestadas remotamente.

A Portaria 1.126 de 2020 garantiu, entre seus membros, a entidade representativa dos magistrados da Justiça do Trabalho, AMATRA IV, porém não previu a representação do sindicato dos servidores.

O Gabinete Permanente de Emergência – COVID 19, criado por esta Portaria, tem como objetivo monitorar e deliberar a respeito do surto do novo Coronavírus (COVID 19) e, desta forma, avaliamos ser de extrema relevância e importância que os servidores estejam representados por sua entidade sindical para que as suas demandas possam, também, ser devidamente analisadas.

II – DO PEDIDO

Diante do acima exposto, o Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União no RS vem reivindicar a alteração da composição do Gabinete Permanente de Emergência com a inclusão de um representante da entidade sindical.

Termos em que pede e espera deferimento.

Porto Alegre, 17 de abril de 2020.



José Carlos Pinto de Oliveira

Coordenador da Secretaria de Organização e Política Sindical
Sintrajufe/RS